



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2391

DE 12 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da estrada Municipal como estrada José Pedro Brasil da Rosa e dá outras providências”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a estrada (sem nome) como estrada "**José Pedro Brasil da Rosa**", conforme as seguintes coordenadas -29.664055,-51.717338 e finalizando na coordenada -29.661455,-51709463.

Art. 2º O histórico da pessoa homenageada, é complemento e parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de maio de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

BIOGRAFIA

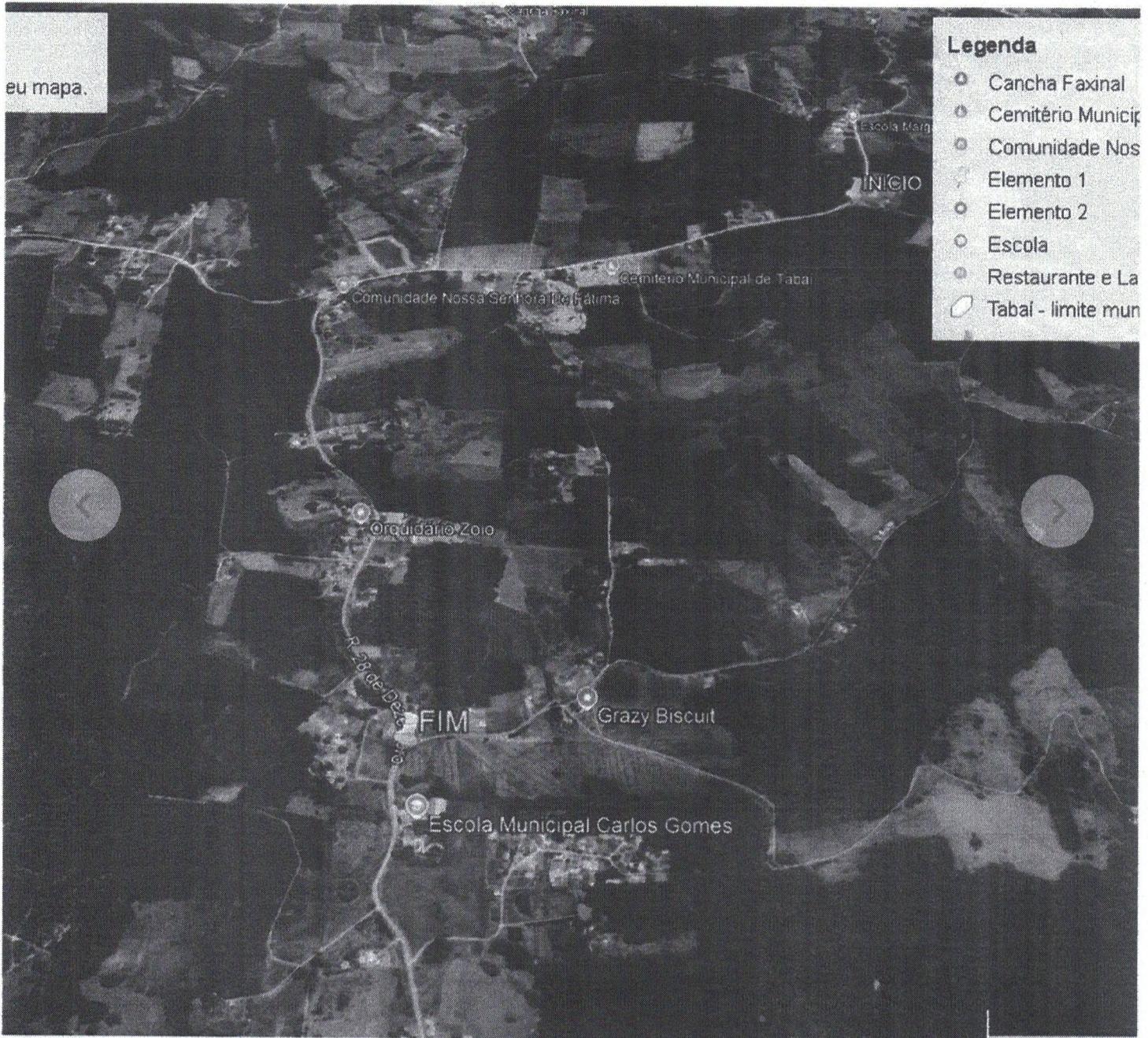
José Pedro Brasil da Rosa (in memoria) nascido em 11/02/51, filho de Theobaldo Brasil e Laide Leal ambos falecidos.

José Pedro foi casado com Jandira Azevedo onde teve 3 filhos, Rildo, Mara e Artur, moradores da localidade de Faxinal dos Pachecos Tabaí.

Agricultor, trabalhou na criação de animais, plantio e corte de mato, junto da esposa e filhos. Adquiriu terras onde hoje são administradas pela Esposa e os dois filhos homens, empreendedores no nosso município no plantio de mato, criação de vacas leiteiras e aviário de galinhas poedeiras.

Vereador. Marcelo de Oliveira Machado (PP)

eu mapa.



Legenda

- Cancha Faxinal
- ⊕ Cemitério Municipal
- 🏠 Comunidade Nossa Senhora do Patrimônio
- 🏠 Elemento 1
- 🏠 Elemento 2
- 🏫 Escola
- 🍽️ Restaurante e Lanchonete
- ▬ Tabai - limite municipal